

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 203/2024
PROCESSO Nº 24.0.000004806-9

1. DOS DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ (DEFENSORIA): 19.421.427/0001-91

CNPJ (FUNDO ESPECIAL): 19.439.861/0001-07

ENDEREÇO: Avenida André Araújo, nº 679 – Aleixo

CIDADE: Manaus

U.F.: AM

CEP: 69060-000

DDD/FONE: (92) 98415-2526 E-mail: compras@defensoria.am.def.br

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de curso de aperfeiçoamento no uso do software QGIS para 2 (dois) servidores desta Defensoria, na modalidade EAD.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do curso em questão otimizará o desempenho das atividades correlatas de Topografia e Agrimensura executadas pelos servidores acima discriminados. O programa é gratuito e muito utilizado pelos órgãos públicos do Estado do Amazonas. Vale registrar que as bases cartográficas desses órgãos são todos em shapfile (extensão geradas e manipuladas através dos softwares QGIS e ArcGIS, sendo o segundo um programa pago).

3.2. O aperfeiçoamento no software supracitado possibilitará uma melhor comunicação entre a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e os órgãos, além de facilitar a elaboração de mapas temáticos e coleta/disseminação de informações.

3.3. Por se tratar de processo de compra direta de um objeto de baixa complexidade, via dispensa de licitação, suprimiu-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos moldes do art. 72, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não trará prejuízos para a contratação, bem como proporcionará maior celeridade processual.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	------	----------------------	----------------------

01	Contratação de curso de aperfeiçoamento no uso do software QGIS para 2 servidores desta Defensoria, na modalidade EAD.	UND	02	197,00	394,00
VALOR TOTAL (R\$)					394,00

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo se dará por contratação direta, especificamente por dispensa de licitação por valor, nos moldes do artigo 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

6.1. Para definição do valor global estimado da contratação, adotou-se como parâmetro a pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, mediante solicitação formal de coleta de preços, conforme documentação acostada aos autos.

6.2. Dessa forma, a fim de cumprir o que determina o art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/21, foi feita pesquisa em sítios de domínio amplo, com intuito de levantar, no mercado, empresas que atuam em estrita conformidade com o objeto demandado (ou equivalente), de modo a garantir que as propostas apresentadas estejam em consonância com as condições e prazos previstos neste Termo de Referência.

6.3. É válido informar que, quando da pesquisa preços, solicitou-se orçamento de 6 possíveis fornecedores para obtenção de 3 propostas de preços válidas. Tal solicitação ocorreu por intermédio de encaminhamento de e-mails e contato telefônico.

6.4. Ademais, após análise das propostas de preços encaminhadas, verificou-se que os valores previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Com fulcro no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, foi dispensada a documentação relativa à habilitação técnica (art. 67, da Lei nº 14.133/21) e à habilitação econômico-financeira (art. 69, da Lei nº 14.133/21), haja vista as características da execução do serviço, bem como o valor da contratação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A futura CONTRATADA deverá liberar o acesso à plataforma do curso de aperfeiçoamento no uso do software QGIS no prazo de 48 horas, após efetuado o pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto desta contratação em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar e informar, à CONTRATADA, fiscal da contratação e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.3. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, nos moldes previstos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o exato cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, ainda que se trate de contratação direta via dispensa de licitação, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

11.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 11.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do subitem 11.2.

11.4. A aplicação das sanções previstas no subitem 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Forma de Pagamento	Valor Total (R\$)
Único e global	R\$ 394,00

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A forma de pagamento dar-se-á por meio de transferência bancária e carta de compromisso, para a liberação do acesso ao curso.

14. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. DAS ASSINATURAS

ELABORADOR/REVISADO POR:	DIRETORIA ADJUNTA DE COMPRAS E CONTRATOS
---------------------------------	---

Renan do Val Barros Assistente Técnico de Defensoria Rosana de Souza Queiroz Gerente de Compras	Camila Barbosa Rosas Diretora Adjunta de Compras e Contratos
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ORDENADORA DE DESPESAS
Carol Regina Xavier Rocha Diretora Administrativa	Ana Karoline Santos Pinto Rocha Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Rosas, Diretor Adjunto - DPE-4**, em 19/07/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renan do Val Barros, Assistente Técnico de Defensoria**, em 19/07/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE SOUZA QUEIROZ, Analista em Gestão Especial de Defensoria**, em 19/07/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROL REGINA XAVIER ROCHA, Diretora**, em 22/07/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA, Subdefensora Publica Geral**, em 22/08/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287506151769002359



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Conferência de Autenticidade de Documentos - SEI DPE AM](#) informando o código verificador **0315454** e o código CRC **F9B0EDF6**.
